

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 12
DE JULHO DE 2010 -----**

Aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas. -----

Interveio o senhor Presidente para propor que a reunião ordinária a realizar no dia nove de Agosto de 2010 fosse alterada para o dia 23 daquele mês, tendo a Câmara concordado.-----

Seguidamente colocou à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto:-----

1.15 - Sr. Brinquedo – Importação e Comércio de Brinquedos, Lda. – Aquisição dos lotes 74, 75, 76 e 77 da PLIE – Pedido de Pagamento Faseado -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse pretender apresentar três questões importantes. -----

Começando por se congratular com a inauguração da Loja do Cidadão, - na qual os senhores Vereadores haviam participado -, que se apresenta como um serviço e uma mais valia para o Município, disse no entanto reiterar a oposição à sua localização, que se entende como não sendo a melhor. -----

Na opinião dos Senhores Vereadores do P.S.D. tal localização não devia ser no Centro Comercial, mas sim no Centro Histórico, num dos edifícios que a Câmara aí dispõe, como aliás disse ter sido mencionado pelo Senhor Presidente na intervenção feita.-----

Prosseguindo, referiu ser altura de deixar claro que, quer o Centro Comercial quer o próprio parque de estacionamento vieram beneficiar a área circundante, mas não o Centro Histórico em si. Isto porque o Centro Comercial tem um uso autónomo e quem o usa não vai ao Centro Histórico, como o podem confirmar os comerciantes e os moradores da zona.-----

Por outro lado, e referindo-se às instalações onde funcionavam as Conservatórios do Registo Civil e Predial, disse ter constatado e ter a confirmação de que instalações sitas em edifícios de carácter histórico e grande nobreza vão encerrar ao público, abrindo apenas para cerimónias públicas de carácter excepcional, como é o caso dos casamentos, situação com a qual discordam. -----

Se a Loja do Cidadão se apresenta como uma mais-valia, facto com o qual concorda, a mesma devia apresentar-se como um acrescentar de serviços e não como uma substituição, isto é deviam manter-se os serviços existentes no centro da cidade, por serem os mais facilitadores e acessíveis, - como aliás disse ser a opinião generalizada da população -, sendo obviamente mais fácil a deslocação a pé à Rua Vasco Gama do que ao Centro Comercial.-----

Assim, disse, os Senhores Vereadores do P.S.D. não concordavam com a solução de se criar uma Loja do Cidadão com o encerramento das instalações e transferência dos serviços já existentes, situação à que se opunham, posição também manifestada pelos próprios funcionários das Conservatórias que entendem que esta é uma má solução para o utente e para a própria cidade. -----

Em segundo lugar, o Senhor Vereador Rui Quinaz disse pretender fazer um comentário quanto à solução encontrada para resolver o problema do trânsito automóvel, coma a vedação da Rua do Comércio, - que é pedonal -, com dois blocos de granito, solução essa péssima, que disse merecer o comentário de “ser pior a emenda que o soneto”, situação que utentes e moradores dizem como envergonhadora, tanto para si como para a Cidade.-----

Recordando que a inauguração daquela zona e da praça Velha aconteceram em 2002/2003, e que desde essa data surgiram vários problemas que até à data não foram resolvidos. -----

Continuando, referiu que, - pese embora ter registado com agrado a existência de contactos entre o Senhor Presidente e o Arquitecto Paisagista para resolução dos mesmos -, questionava qual o motivo para só agora existir tal preocupação lembrando que, mesmo sem aval do próprio Arquitecto existem soluções melhores que a usada, soluções essas a que a própria Câmara recorre, como o são os casos dos elementos retrácteis, que dão outra qualidade ao espaço, ou mesmo do mobiliário urbano, que alias já lá existiu, transformando a Rua em pedonal. -----

Em terceiro lugar, o Senhor Vereador Rui Quinaz recordou a recomendação feita pela Assembleia Municipal à Câmara, relativa à redução de subsídios da Câmara à Culturguarda, bem como aos comentários sobre o assunto que têm vindo a público, situação sobre a qual disse impor-se uma intervenção dos Senhores Vereadores do P.S.D.. -----

Sobre este assunto referiu que muitos dos comentários públicos existentes se referem a uma desvalorização, - que não fica bem à Câmara da Guarda nem aos comentadores de política da Guarda -, por um lado relativa à própria recomendação da Assembleia Municipal, enquanto documento formal emanado por um órgão soberano ao nível do Município, quer quanto às posições dos Presidentes de Junta, - que, como se disse convicto, quando deliberaram e votaram a redução do valor das transferências sabiam muito bem o que queriam e estavam a fazer, não necessitando de alguém que pensasse por eles ou lhes dissesse o que havia de fazer

Esta recomendação de um órgão importante como a Assembleia Municipal, disse, recomenda a redução das transferências e não, como tem sido dito em público, a redução da programação e não pode ser levado à letra quanto à afectação desses recursos às Juntas de freguesia, com a transferência desses valores para as mesmas, o que é demagógico. -----

Por outro lado, acrescentou, é importante entender a preocupação das Juntas de Freguesia quanto a recursos disponíveis e à sua situação financeira, - e é isto que está em causa -, com dívidas, que em alguns casos ultrapassam os cinco anos, a fornecedores, que todos os dias batem à porta, e sem recursos nem meios financeiros para fazer face a estas dívidas porque, como é do conhecimento geral, a Câmara não tem feito transferências para as mesmas. É aqui, como foi referido pelo Senhor Presidente, que é necessário ter em conta, ou não, a contenção de despesas e custos. -----

Continuando o Senhor Vereador recordou que desde à muitos anos os Senhores Vereadores do P.S.D. têm alertado para a necessidade de contenção destes custos, situação que pela primeira vez vai ser tratada numa reunião do Executivo com a apreciação de uma medida de contenção de despesas. -----

Relativamente à recomendação, disse, interessa chamar a atenção para a estrutura pesada do TMG, não estando em causa a programação, isto é adequar a programação do TMG à nova situação financeira da Câmara e do país, e é isso que deve ser feito, uma revisão e uma alteração da estrutura de custos ao TMG que, reafirmou, é pesadíssima e tem vindo a crescer sistematicamente, todos os anos, em 2009, por exemplo, os custos com pessoal cresceram cerca de 12% relativamente a 2008, enquanto, recordou citando o próprio Director do TMG, a programação só representa cerca de 20% do total de custos.-----

Concluindo, o Senhor Vereador reafirmou novamente que não se pretende uma redução de programação ou sequer uma redução da sua qualidade, mas sim uma revisão e uma alteração da estrutura de custos do TMG. Que essa redução de transferências deve ser uma orientação política deste Executivo e que, não na letra do texto da recomendação, deve ser este ano de 30%.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Margarida para, previamente informar a necessidade de se ausentar, a partir das 16h30 minutos, por ter uma consulta médica inadiável, marcada no Porto.-----

Prosseguindo, disse pretender reforçar a intervenção do Senhor Vereador Rui Quinaz, no que respeita à questão do Centro Histórico, isto porque, disse, constatou que o Centro Histórico, ao contrário do expectável, está a definhar, situação que parece agravar-se de ano para ano e ao contrário do desejável. -----

Em percurso pedestre que efectuou desde a zona da Sé e da Rua do Comércio até ao Jardim José de Lemos verificou aquilo que disse ser uma cidade morta, ruas com escassas pessoas e mal iluminadas, sem qualquer tipo de animação, esplanadas ou atractivos, numa imagem de cidade abandonada, de tal forma que, disse, se não estivesse acompanhada teria mesmo receio de circular sozinha.-----

Tal imagem, disse, se é assim sentida pelos moradores mais o deverá ser por aqueles que visitam a cidade, e que aqui chegam num domingo final de tarde.

Tais situações, que disse entender como preocupantes, exigem necessariamente uma reflexão, porque aquele espaço não está bonito nem agradável em termos estéticos, não está devidamente iluminado, não é atraente, e como tal é necessário fazer um trabalho de revitalização do Centro Histórico, mais do que em termos de Engenharia Civil, - porque não se trata só de pedras ou calçadas -, em termos de Engenharia Humana. -----

Relativamente à questão do TMG disse, em termos pessoais e de uma forma que só a si vincula, ter considerado a intervenção feita na Assembleia e que posteriormente se tornou recomendação relativa à redução do Orçamento, como infeliz e deselegante e em termos pessoais disse lamentar que as questões tenham sido colocadas nos termos em que o foram, - misturadas -, porque são distintas, criando uma situação que devia ter sido evitada e que gerou um momento que considera nada brilhante na Assembleia Municipal. -----

Isto porque se tratam de duas questões, ambas importantes, que têm de ser devidamente observadas e analisadas, - questões essas para as quais os Senhores Vereadores do P.D.S. têm chamado a devida atenção -, e que se traduzem por um lado na questão dos problemas financeiros das Juntas de Freguesia e a questão do Orçamento do TMG e da racionalização de custos no mesmo. -----

Tais questões não têm que ser misturadas porque são distintas, reafirmou. -----

Prosseguindo e relativamente ao TMG, a Senhora Vereadora recordou já haver sido dito, e agora reforçado, que a Guarda se afirma em termos culturais pelo TMG que é uma referência nacional, e que é bom que o faça, pelo que a programação cultural não deve nem tem que ser sacrificada, no entanto, deve-se poupar onde se poder.

Dizendo não querer ser repetitiva, recordou os gastos com o pessoal e com uma estrutura que provavelmente se apresenta com uma deficiente captação de investimento externo e portanto de auto financiamento, e este trabalho de captação de investimento é um trabalho muito sério que devia ser feito, de modo a permitir de alguma forma aliviar as transferências, tanto mais que se está numa situação difícil e complicada. -----

Isto sem prejudicar a programação, porque quando se fala numa redução de 20 ou 30%, retiram-se recursos que podem fazer crer que se fala em qualidade, mas não é isso que se pretende, até porque, do seu ponto de vista, a cultura é um bem essencial que custando dinheiro é dinheiro bem empregue. -----

A outra questão, distinta, mas que foi misturada, é a do mal estar existente e das dificuldades financeiras muito concretas e palpáveis que vivem as Juntas de Freguesia. Esta mistura de questões pode ter sido facilitada pela incompreensão do facto de não haver uma racionalização maior, uma contenção maior, isto porque, no fundo se sente que não se está a poupar dinheiro em algumas áreas para poder gastar dinheiro onde é necessário que ele seja gasto. Se existem Juntas de Freguesia que assumiram encargos, então os mesmos devem ser honrados e o dinheiro tem que ser gasto e as transferências têm de chegar às juntas de Freguesia.-----

Por outro lado também se verifica que algumas das despesas apresentadas pelas Juntas de Freguesia, não são gastos prioritários nem necessidades prementes, - isto porque se observa que determinadas Juntas gastam em coisas que eventualmente podiam poupar -, pelo que também aqui tem de haver alguma contenção. -----

Ora para tal tem necessariamente de haver um trabalho de cooperação e envolvimento das partes, que faça sentir que se está a fazer um esforço de contenção para um objectivo comum. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora resumiu a questão, dizendo lamentar que as duas questões que não podem ser ignoradas tenham sido misturadas, criando um momento que pessoalmente sentiu como constrangedor e triste por verificar que numa Assembleia Municipal, que é um órgão onde os assuntos devem ser tratados sempre com um nível de elevação, de cooperação e esforço para a resolução de problemas, tal não ser o caso. -----

Interveio o Senhor Presidente para, relativamente à questão da Loja do Cidadão dizer que parecia existir alguma confusão. Isto porque a lógica e o conceito da referida Loja é criar um balcão multifunções, onde se verifique a oferta de uma panóplia de serviços de todas as entidades, onde são prestadas todas as informações e esclarecimentos e fornecidos os documentos necessários para tratar destes mesmos assuntos, em resumo um “front office”.-----

Por outro lado, e como a todos esses documentos sofrem uma análise e um tratamento processual, em termos de dossiers específicos, existe um espaço com o pessoal necessário para tratamento do mesmo, isto é um “back office”. -----

A título de exemplo o Senhor Presidente referiu a situação similar que aconteceu na Câmara com a criação de um “front office” no piso 0, onde são tratados a maioria dos assuntos.-----

Isto, disse, é perfeitamente evidente e a lógica e o conceito da Loja do Cidadão são estes, um espaço aberto, onde há balcões e se prestam diversos serviços, fornecendo informações e resolvendo problemas, sendo que existem procedimentos que, dada a sua natureza são feitos em locais específicos, o que permite uma maior eficácia dos mesmos.-----

Quanto ao caso das conservatórias, que foi referido, as mesmas não vão fechar, tal como o não vai o Centro de Segurança Social, nem a Divisão de Trânsito, nem o Instituto de Mobilidade, nem a Câmara nem nenhum outro serviço, pelo que não

percebo onde esteja a dúvida, disse, apenas se organizaram num modelo diferente e num novo conceito de prestação de serviços aos cidadãos, criando um espaço onde os mesmos podem tratar de vários assuntos pertencentes a vários serviços, continuando as repartições a desenvolver o trabalho de análise e processual. São portanto duas situações distintas e bem claras. -----

Relativamente à questão da Praça Velha o Senhor Presidente informou que o próprio Arquitecto reconheceu que pode e deve haver melhorias ao projecto inicial onde de manifestaram ineficiências na gestão do espaço urbano, aliás esse estudo está já a ser feito, nomeadamente melhorias em termos de mobilidade para carros e para pessoas.-----

O projecto resultante desse estudo prevê-se para breve, conforme informações recolhidas no gabinete do Arquitecto Camilo Cortesão e será implementado logo que entregue na Câmara.-----

Nesse projecto existe um princípio orientador que é o privilegiar o espaço para o cidadão, para as pessoas, com uma forte componente de pedonalização do Centro Histórico, princípio esse que não será alterado, - não se prevendo portanto que os veículos prevaleçam sobre o cidadão -, portanto todos os investimentos feitos no Centro Histórico foram feitos neste sentido, privilegiando a qualidade do espaço possibilitando ao cidadão a sua utilização. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos para, sobre este assunto esclarecer que, oportunamente foram colocados os sinalizadores retrácteis ao cimo da Rua 31 de Janeiro, equipamento que durou intacto apenas cerca de 72 horas. -----

Posteriormente foram colocadas umas floreiras, que foram vandalizadas e inclusivamente viradas. -----

Continuando e para elucidar melhor a situação, o Senhor Vereador recordou que numa segunda-feira durante a manhã foi colocado um relvado no espaço da Praça

Velha e que, da parte da tarde, num período em que crianças usufruíam daquele equipamento, dois indivíduos que conduziam motos 4 passaram pela referida relva, pelo que por questões de segurança não havia outra alternativa.-----

Interveio novamente o Senhor Presidente para, relativamente à recomendação esclarecer que vivendo em democracia se deve respeitar as opiniões de todos e discuti-las, e isso foi o que foi feito, existia um cidadão que, com toda a legitimidade, entendia que devia haver uma diminuição de apoios a uma determinada vertente da Câmara Municipal da Guarda, como recomendação a mesma foi aceite tal como acontece com todas as outras recomendações. -----

É claro e demais evidente, disse, que com toda a situação crítica da economia e as dificuldades que existem, a diminuição de transferências do FEF em cerca de 5%, o que representa 600.000 € - (Seiscentos Mil Euros) ano e a não havendo aumento das receitas, que é necessário ajustamentos em termos de despesas e encargos e tal vai obrigar a cortes e a ajustamentos Orçamentais, o que já está a ser feito desde o início do ano no sentido da diminuição dos encargos e da optimização dos serviços, da diminuição dos desperdícios, isto é num processo de gestão mais acompanhada, no sentido de haver alguma economia de escala. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu que esta era uma situação que tinha de ser aceite de uma forma natural, mas sem demagogias nem hipocrisias, manifestadas numa adenda à proposta, feita por um autarca do P.S.D, que disse “na poupança, aquilo que se cortar na Culturguarda, é para distribuir para as Juntas de Freguesia”, uma vez que à Juntas de Freguesia mais necessitadas que outras e a Câmara esta cá para gerir e para governar, - com base nos pressupostos e equilíbrios que têm sido tidos em conta entre receitas e despesas -, o que aliás está a fazer, sensível às opiniões mas com a responsabilidade de gestão, relativamente á qual será posteriormente julgada. -----

Relativamente à visita do Centro Histórico por parte da Senhora Vereadora, o Senhor Presidente informou que domingo é o pior dia para aí se deslocar, e que a radiografia que fez do Centro Histórico é a que qualquer cidadão faria, isto porque, a maior parte dos cidadãos não têm só casa na cidade, mas também nas diversas freguesias do concelho, derivado às boas acessibilidades que existem entre a cidade, centro do concelho e as freguesias, - recordando existiram 5 ou 6 eixos definidos da cidade para a periferia -, que permitem às pessoas num curto espaço de tempo deslocarem-se, - a título de exemplo recordou que uma deslocação ao Rochoso demora agora entre 10 e 15 minutos. Portanto, naturalmente que nos domingos, qualquer zona da cidade e os bairros da periferia se encontram na situação descrita, este, disse, é um fenómeno interessante de se estudar sociologicamente.-----

Continuando, recordou nunca se ter feito tanto investimento no Centro Histórico como desde à uns anos a esta parte, nem nunca se criaram tantas dinâmicas em termos de recuperação do património como nos últimos anos. As medidas estratégicas e políticas que foram definidas para o Centro Histórico, - e que coincidiram com uma retoma em termos de valorização do património edificado, com descontos de 30% no IMI para quem queira recuperar casa, (o que é significativo), estão a dar resultado como se pode constatar com uma volta por todo o Centro Histórico, contando as casas que estão licenciadas e em reparação. -----

Prosseguindo, disse que, também no centro Histórico se está e se quer instalar mais serviços, e aqui, relativamente à Loja do Cidadão, se analisaram alguns dos imóveis quanto à sua capacidade para receberem a referida loja. No entanto, nenhum dos mesmos, pese embora as suas áreas, tinha dimensão necessária para albergar tais serviços na lógica pretendida, a de um “open space”, que exigia uma área de 700/800m², num só piso.-----

Por outro lado, ao contrário do que foi dito, o Centro Comercial e a Loja do Cidadão imprimem uma certa dinâmica ao Centro Histórico, existindo ali uma simbiose entre o comércio tradicional e o comércio do Centro Comercial, como aliás se pode constatar das reuniões com o condomínio do Centro Histórico, e tudo isto se deve às estratégias que foram definidas para as diferentes áreas e com a valorização do espaço público, ao que os particulares responderam, e bem, com a realização de intervenções. -----

Continuando, recordou a altura em que se começou a fazer o esvaziamento do Centro Histórico, na década de 1979/80 e 81, lembrando também que este tem sido um processo lento que agora está a retomar os níveis satisfatórios em termos intervenções.-----

Recordou também que no Centro Histórico não habita muita gente, até porque é uma área relativamente pequena, no entanto a garantia de que o Centro Histórico está vivo, dinâmico e equilibrado, sob o ponto de vista urbano, é a quantidade de projectos que têm entrado na Câmara, e apesar da necessidade de se proceder a alguns ajustamentos, a realidade é que o Centro Histórico tem sido valorizado e tem merecido apreciações bastantes positivas relativamente às intervenções efectuadas em alguns espaços, - largos e arruamentos -, mais do que isso, disse, é aquilo que não se vê, são todas as infra-estruturas públicas instaladas (subterrâneas), com capacidade para suprir as necessidades nos próximos 50 a 100 anos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para novamente referir que o que se observava era o encerramento das Conservatórias, na Rua Vasco da Gama e portanto o cessar da prestação destes Serviços, que é aquilo que faz falta à Guarda e ao Cidadão da Guarda, independentemente de no edifício funcionar um “back office”. -----

Relativamente à Praça Velha o Senhor Vereador disse acreditar na existência dos problemas referidos anteriormente, no entanto não queria acreditar que o vandalismo na Guarda seja superior ao de outras cidades, e que não houvesse uma solução técnica diferente para o problema, que não as duas pedras, solução que retira a dignidade do Centro da Cidade. -----

Quanto ao Centro Histórico, recordou que, apesar do muito e bem feito, em termos de investimento e do esforço da Câmara, existe ainda muito por fazer, faltando, por exemplo, a tal dinamização referida pela Senhora Vereadora Ana Margarida, com a qual disse concordar. -----

Relativamente à recomendação da Assembleia Municipal disse pretender tecer mais algumas considerações. -----

Em primeiro lugar referiu não pretender envolver em quaisquer questões ou interesses pessoais que, sobre este assunto, existam. No entanto existe uma recomendação, que tem que ser avaliada, que é uma questão política no momento, e quando se falou da recomendação, falou-se na necessidade de redução de custos da estrutura, que é pesada, e não numa diminuição da qualidade da programação ou da própria programação, - que eventualmente deveria ser repensada -, até porque o TMG é um espaço de excelência e a importância da cultura como vector de estratégico da Guarda é reconhecida por todos. -----

Relativamente ao comentário da demagogia da posição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Vereador disse que essa posição não podia ser tomada à letra. -----

Ainda assim, disse, essa proposta do Senhor Presidente de Junta foi aprovada não só pelos Presidentes de Junta de Freguesia do P.S.D. mas também pelos Presidentes de Junta de Freguesia do P.S., numa maioria, assim, está em causa quem aprovou e votou a favor da proposta. -----

Em causa, disse, está o alertar para a situação financeira grave da autarquia e, no fundo, para a má gestão dos dinheiros e para as dificuldades financeiras que as Juntas de Freguesia têm e que é necessário ter em conta, concordando coma possibilidade de reduções noutras áreas da Câmara, a favor das Juntas de Freguesia. -----

Continuando, o Senhor Vereador referiu que a situação financeira das Juntas de Freguesia passa pela redução de custos em muitas áreas da autarquia e não só da cultura, e que, relativamente a esta situação e nomeadamente na área da cultura, bem como noutras áreas, os Senhores Vereadores do P.S.D. tinham propostas concretas, não teóricas, para alterações de organização e redução de custos da Câmara. -----

Concluindo referiu ainda que para toda esta situação criticada, os Senhores Vereadores do P.S.D. vão propor medidas concretas-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - EGICONTA, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Egiconta, Lda., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção que pretende afectar à actividade de comércio/serviços, sita na Av. Cidade de Salamanca, n.º53, na Guarda, cujo valor é de 75.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.2 - MANUEL ANTÓNIO SOBRAL CAMPOS JACINTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Manuel António Sobral Campos Jacinto, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Rua do Estádio Municipal, n.º8, 2ºDtº, na Guarda, cujo valor é de 135.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.3 - MARIA JOÃO DOMINGUES NASCIMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Maria João Domingues Nascimento, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado na Urbanização da Quinta das Covas - Sequeira – lote 30, na Guarda, cujo valor é de 235.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.4 - PEDIATRIG, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Pediatrig, Lda., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção que pretende afectar à actividade de comércio/serviços, sita na Rua dos Castelos Velhos, n.º10, na Guarda, cujo valor é de 340.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de IMT. -----

1.5 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO EXPCIONADO DE LONGO PRAZO PARA CO-FINANCIAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO ATÉ AO MONTANTE DE 263.250€ - APRECIACÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado da acta da reunião do júri de análise das propostas, que é do seguinte teor: -----

Acta da Reunião do júri de análise das propostas para contracção de um empréstimo excepcionado de longo prazo para co-financiamento do Centro Escolar do Vale do Mondego até ao montante de 263.250€ -----

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez pelas dezasseis horas, de acordo com a deliberação do Executivo Camarário de dezassete de Maio do presente ano e da Assembleia Municipal da Guarda de vinte e nove de Junho do mesmo ano, reuniu o júri de análise das propostas do empréstimo, constituído pela Técnica Superior – Elisabete da Ascensão Pinheiro, na ausência da Chefe de

Divisão de Finanças – Amélia Maria Marques Simão da Silva, pela Técnica Superior - Carminda Fernandes Marques e pelo Coordenador Técnico – José Joaquim Martins Teixeira.-----

Àquela hora, o Presidente do júri declarou aberta a sessão de análise das propostas.

O júri começou por analisar cada uma das propostas apresentadas, nomeadamente do Banco Espírito Santo, S.A., do Banco Comercial Português, S.A., da Caixa Geral de Depósitos, S.A., do Banco Santander Totta, S.A. e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL. -----

Da análise das propostas constatou-se o seguinte: -----

1 - As cinco propostas apresentadas no âmbito da obra a financiar, prazo global do empréstimo e periodicidade de pagamento das prestações são similares e estão enquadráveis com os requisitos solicitados pelo Município da Guarda. -----

2 – No tocante à validade das propostas, o Banco Espírito Santo, S.A. apresenta trinta dias seguidos de calendário a contar de 4 de Junho de 2010 e no caso de a proposta ser adjudicada ao BES a Autarquia tem 60 dias, após a data da comunicação da respectiva adjudicação, para concluir o processo. A Caixa Geral de Depósitos, S.A. apresenta noventa dias e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL apresenta duzentos e quarenta dias. O Banco Comercial Português, S.A. e o Banco Santander Totta, S.A. não referem a validade da proposta. -----

3 – Quanto ao período de utilização do empréstimo o Banco Espírito Santo, S.A. refere até 24 meses após a data de perfeição do contrato. O Banco Comercial Português, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Banco Santander Totta, S.A. e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL referem até dois anos, podendo ser prorrogados por um período de 1 ano.-----

4 - Ao nível da taxa de juro as condições apresentadas são as seguintes:-----

- Banco Espírito Santo, S.A.: taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do “spread” de 4,5%;-----
- Banco Comercial Português, S.A.: euribor 180 dias + spead 3,5%; -----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.: juros a uma taxa nominal variável, indexada à euribor/base 360 dias a 6 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, (DL 171/2007 de 08/05 e DL 240/06, de 22/12) acrescida do “spread” de 3,874%; -----
- Banco Santander Totta, S.A.: euribor 6M + 3,00%; -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL: euribor a 6 meses acrescida de um spread de 1,60%.-----

Constata-se que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL apresenta uma proposta na qual a taxa de juro é a mais baixa comparativamente às demais. -----

Assim sendo e face às propostas apresentadas, propõe-se ao Executivo Camarário a intenção de adjudicação do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL e dar-se conhecimento da intenção de adjudicação às entidades que apresentaram proposta, no âmbito da audiência prévia.-----

Propõe-se a aprovação pelo órgão executivo em minuta. -----

Não havendo mais nada a tratar, o acto foi encerrado, tendo-se lavrado a presente acta que está escrita em duas páginas numeradas e que vão ser devidamente assinadas.” -----

A Câmara deliberou concordar com a acta do júri de análise das propostas e manifestar a intenção de adjudicação do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Serra da Estrela, CRL. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

1.6 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE AVENÇA NOS SERVIÇOS DE TURISMO - APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe agora acompanhado de uma informação do Sector de Aprovisionamento, do seguinte teor: -----

“Tendo em consideração o vertido na presente proposta cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Relativamente ao proposto em b) tendo em consideração o valor, trata-se de um procedimento por ajuste directo simplificado, o qual dispensa qualquer tramitação, conforme refere o art.º 128 do código dos contratos públicos. Deve no entanto obedecer ao art.º16º da norma de controlo interno. -----

2 – Relativamente ao contrato proposto em a) tendo em conta o valor parece de proceder à contratualização através dum procedimento de ajuste directo – regime geral, com convite a uma entidade.-----

Neste sentido é necessário submeter, ao órgão que tomou a decisão de contratar, para aprovação das peças do procedimento – convite e caderno de encargos.”-----

A Câmara deliberou aprovar o convite e caderno de encargos e contratualizar a prestação de serviço através do procedimento por ajuste directo.-----

1.7 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO COM A AMA PARA ABERTURA DA LOJA DO CIDADÃO-26: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Considerando-----

1. Que a Câmara Municipal da Guarda protocolou com a Agência para a Modernização Administrativa a abertura de uma loja do Cidadão na Guarda;-----
 2. Que no âmbito do referido protocolo ficou determinada a criação de um Balcão Multi-serviços e de um Balcão Próprio da Câmara Municipal da Guarda (posto de Atendimento ao Muncípe), que permitisse prestar um serviço multifuncional e generalista através de uma interacção única e rápida; -----
 3. Que no âmbito do protocolo já referido incumbe à Câmara Municipal da Guarda a disponibilização dos recursos humanos necessários ao funcionamento de quatro postos de trabalho;-----
 4. Que para tanto se procedeu à afectação de três trabalhadoras do Município que a partir da data de abertura ao público, prestam a sua actividade na Loja do Cidadão;
 5. Que face à inexistência de recursos humanos disponíveis se torna necessário proceder ao recrutamento de um(a) trabalhador(a);-----
 6. Que o mapa de pessoal relativo ao ano de 2010 não prevê a existência de um posto de trabalho com caracterização de funções adequadas às funções a exercer; --
 7. Que nos termos do D.L. 209/2009 de 3 de Setembro de 2009 com a redacção dada Lei 3-B/2010 de 28 de Abril, a celebração de contratos de prestação, depende de prévio parecer favorável do órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; -----
 8. Que os serviços encetarão os procedimentos e reorganização de pessoal necessários por forma a garantir o cumprimento dos requisitos próprios e característicos dos contratos de prestação de serviços. -----
- Propõe-se que o Executivo Municipal emita parecer favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e à celebração de um contrato de prestação de serviços,

na modalidade de avença, com carácter excepcional e por forma a assegurar o funcionamento do Balcão Multi-serviços e do Posto de Atendimento ao Município da Loja do Cidadão, a celebrar nos termos previstos pelo artigo 35º da Lei 12-A/2010 de 27 de Fevereiro, com:-----

Ana Paula Pinto Ferreira Fernandes, com a duração de seis meses eventualmente prorrogável por igual período, pelo valor máximo global de 9.000€ ao qual poderá acrescer IVA à taxa legal em vigor;-----

Mais se propõe que se aprovelem as peças do procedimento que se anexam ao presente documento e que todas as propostas sejam aprovadas em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Elsa Fernandes que depois de recordar que para a Loja do Cidadão, - inaugurada hoje, mas aberta já desde Segunda-Feira passada -, houve necessidade de contribuir com alguns recursos humanos para postos de trabalho aí existentes, nomeadamente na área do Balcão Multi-Serviços. Tais recursos não estavam disponíveis na sua totalidade, - para além do trabalho de SIMPLEX que a própria câmara vai realizar ao logo deste ano, com a criação de balcões na própria estrutura -, pelo que a Câmara se viu na obrigação de reforçar os referidos recursos humanos, motivo pelo qual se apresentava a proposta de trabalho, já devidamente acompanhada do respectivo Caderno de Encargos.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que os Senhores Vereadores do P.S.D. votavam contra, segundo o princípio que têm vindo a defender, de não se justificar a contratação de mais pessoal, uma vez que a Câmara tem pessoal em excesso.-----

Como se depreende da própria proposta onde consta o facto de 3 trabalhadores do Município terem sido afectos à Loja do Cidadão também teria sido possível afectar um 4 funcionário, doutra área ou serviços, pela sua reestruturação, pelo que não se

consegue perceber qual o motivo pelo qual isso não aconteceu, sendo necessário recorrer a mais um posto de trabalho e um contracto. -----

Tal situação, disse, não faz qualquer sentido atendendo à situação económico-financeira do município, continuando-se a oneraras contas financeiras com contratações, ainda mais quando a fundamentação da proposta é a do carácter excepcional deste contrato, o que não parece ser o caso, uma vez que aparentemente é o de um posto de trabalho regular, normal e não excepcional.-----

Prosseguindo, o Senhor Vereador disse pretender fazer ainda um comentário, relativamente à matéria discutida em reunião anterior, na qual se referia que os postos de trabalho colocados em Concurso Público seriam para manter as pessoas com contrato a Termo Certo. -----

Relativamente a esta matéria, disse, se se abre Concurso Público e se a Lei o exige, não é para atribuir os mesmos a ninguém em concreto, é para ser público e todos podem concorrer. -----

Quando a Câmara abre um Concurso Público sabendo quem são os destinatários e quem vai ganhar o concurso, tal significa que o Concurso é ilegal. -----

Interveio o Senhor Presidente para questionar quem é que sabe quem são os destinatários, ao que o Senhor Vereador Rui Quinz esclareceu, quando se diz que os concursos são abertos para as pessoas se manterem porque termina o contrato a termo.-----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que se tratava da manutenção dos postos de trabalho, prerrogativa da Lei, quando as pessoas têm contrato a tempo indeterminado a renovação dos mesmos tem obrigatoriamente ser através de Concurso Público. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinz para esclarecer ter percebido mal.

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o convite e caderno de encargos e contratualizar a prestação de serviço através do procedimento por ajuste directo.

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, votaram contra.

1.8 - PROPOSTA DE RENÚNCIA AO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE

71 - NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que: -----

1. Nos termos do n.º9 do artigo 23º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de Actividades Económicas (Regulamento n.º123/2009 de 20 de Março) prevê-se que a Câmara Municipal por deliberação, renuncie ao direito de reversão, previsto nos artigos 21º do referido Regulamento, no caso de execução de processos de financiamento contraídos para a construção dos imóveis, sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição, pelos adquirentes, de hipoteca para garantir tais empréstimos; -----

2. O proprietário do lote n.º71 do Novo Pólo Industrial da Guarda, António Relvas & Filhos, Lda., sociedade comercial por quotas com sede na Rua Calçada Senhora dos Aflitos, em S. Miguel do Jarmelo, solicitou a esta Câmara, por ofício datado de 30 de Junho do corrente ano, e cuja cópia se junta, a renúncia ao direito de reversão para viabilização de empréstimo que contraiu junto do Millenium BCP, destinado à construção do imóvel; -----

3. O Millenium BCP coloca a emissão de Certidão onde conste a renúncia ao direito de reversão, como condição para a viabilização do financiamento solicitado; Proponho que, nos termos do n.º9 do artigo 23º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, Regulamento n.º123/2009 publicado na 2ª série do Diário da República de 20 de Março, esta

Câmara delibere renunciar ao direito de reversão, relativamente ao lote 71 do Novo Pólo Industrial da Guarda. -----

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --

1.9 - FRIGUARDA - PRODUTOS CONGELADOS, LDA. - PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL SITO NA ZONA INDUSTRIAL DA GUARDA - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente o processo em que a empresa Friguarda – Produtos Congelados, Lda., solicita autorização para proceder à alienação do imóvel que possui na Zona Industrial da Guarda Gare, a Carlos Alberto Capelo Coelho, mantendo-se o mesmo ligado ao sector da indústria e comércio alimentar. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do GAJ: -----

PARECER

Assunto: Armazém sito na Zona Industrial da Guarda Gare. -----

Na sequência da informação 46/2010, foi emanado despacho no sentido de o GAJ elaborar parecer jurídico sobre a eventual admissibilidade da alienação do imóvel por parte da Friguarda. -----

Ora, de acordo com a cláusula 4ª, da acta de adjudicação da parcela do terreno constante do livro de registos desta Autarquia, datada de 19/01/1982, à Comissão Reguladora do Bacalhau, consta que não poderá ser alienado sob pena de reversão gratuita.-----

Do processo não consta qualquer documento que comprove que o Município da Guarda prescindiu de accionar a cláusula de reversão, aquando da alienação pela CRCB – Companhias Reunidas de Congelados e Bacalhau, S.A, à Leasing

Atlântico, S.A., no entanto, até à data aceitou a alteração de proprietário, sem oposição. -----

Face ao que, presentemente e garantindo a Friguarda que a utilização a ser dada ao imóvel será no sector da indústria e comércio alimentar, afigura-se que o Município da Guarda, poderá dispensar-se de accionar o seu direito de reversão se entender que a alienação, cuja autorização é solicitada não trará qualquer prejuízo para o Município e acautelar os interesses gerais subjacentes ao parque Industrial. -----
É tudo o que se me oferece apresentar sobre o assunto em questão, pelo que V. Ex.^a melhor decidirá.”-----

A Câmara deliberou autorizar a alienação do imóvel nos termos legais.-----

**1.10 - POLISGUARDA, S.A. - PARTILHA - DISSOLUÇÃO –
RATIFICAÇÃO:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Polisguarda, S.A. – Dissolução – Partilha dos Bens do Activo e Passivo -----

Nos termos do artigo 3º do Anexo à Lei 37/2001 de 8 de Fevereiro, a sociedade Polisguarda, S.A. teve a sua duração limitada à data de 31 de Dezembro de 2004. --

No estrito cumprimento do previsto pelo diploma foi a sociedade dissolvida.-----

Após deliberação da Assembleia Geral, a sociedade entrou em liquidação com efeitos a 1 de Janeiro de 2005, liquidação que se deveria mostrar concluída até à data de 31 de Dezembro de 2006. Para tanto foram eleitos como Administradores Liquidatários os senhores Prof. Dr. Alfredo Marques, Eng. Joaquim Valente e o Eng. Francisco Pires. -----

À data de 15 de Setembro de 2006, o até então Administrador Liquidatário Prof. Dr. Alfredo Marques foi substituído pelo Dr. Rui Jacinto, em representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro. -----

Em cumprimento do deliberado e após liquidação da sociedade foi presente Relatório e Conta Final à data de 31 de Dezembro de 2008 que mereceu a competente Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único, cujos termos constam no Anexo I e II ao presente documento e que aqui se dão por integralmente reproduzidos.-----

A 15 de Março de 2010, dando sequência aos procedimentos legalmente previstos, a Assembleia Geral procedeu à apreciação geral da Administração, deliberou sobre o projecto de partilha e a designação dos depositários dos livros e demais documentos da sociedade, conforme consta do Projecto de Partilha, que constitui o Anexo III ao presente documento e cujos termos aqui se dão por totalmente reproduzidos.-----

No cumprimento do deliberado, o accionista Estado procedeu, a 11 de Junho do corrente ano, à transferência do montante de 1.086.340,42€ (um milhão oitenta e seis mil trezentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos) para a conta bancária titulada pela sociedade Polisguarda, S.A., montante correspondente a 60% do passivo da sociedade e ao qual já havia sido deduzido o valor 621.451,50€ (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos) para regularização da dívida da sociedade à Direcção Geral do Tesouro, conforme Anexo V que se junta e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Note-se que os bens patrimoniais imobiliários foram transferidos para o accionista Município nos termos da Lei, conforme consta no Projecto de Partilha que aqui se dá por reproduzido.-----

Verificando-se que a sociedade Polisguarda, por se encontrar dissolvida, não pode movimentar quaisquer contas por ilegitimidade dos seus órgãos sociais, foram iniciadas as diligências necessárias à alteração dos titulares das referidas contas por

forma a que as mesmas possam vir a ser tituladas pelo Município, viabilizando o cumprimento do deliberado pela Assembleia Geral da sociedade. -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique os actos praticados pelo Administrador representante da Câmara na sociedade Polisguarda, S.A. e delibere remeter o presente documento à Assembleia Municipal para discussão e votação.”-

A Câmara deliberou aprovar a proposta ratificando os actos praticados e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.11 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS COLECTIVAS SEM FINS LUCRATIVOS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sector de Acção Social do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, julgo poder informar o seguinte – cumprem as condições exigidas em regulamento as Instituições que se seguem e para as quais, em função das actividades (de cariz social) que se propõem desenvolver, se propõe comparticipação financeira por parte da Autarquia (conforme inscrição no orçamento): -----

- Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda-----
- CERCIG-----
- C.C.S.R. Bairro da luz -----
- Fundação Augusto Gil -----
- ACAPO-----
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Guarda -----
- Associação Desenvolver o Talento -----

Anexam-se fichas de verificação dos parâmetros visados no Regulamento n.º439/2010 relativos a cada Instituição, bem como tabela com proposta das verbas a atribuir.”-----

Síntese da Análise das candidaturas obtidas e proposta de atribuição de verba de acordo com o Regulamento n.º439/2010 -----

Tabela

ACAPO -----	2.000€
Associação Desenvolver o Talento -----	1.000€
CCSR Bairro da Luz -----	2.000€
Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda -----	12.500€
CERCIG-----	10.000€
Cruz Vermelha Portuguesa -----	4.000€
Fundação Augusto Gil -----	2.500€.”

A Câmara deliberou por maioria, aprovar e conceder os apoios.-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, Abstiveram-se. -

1.12 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA - EVENTO MUSICAL PARA PROMOÇÃO DA PRAIA FLUVIAL - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, solicita licença especial de ruído para a realização de um evento musical para promoção da praia fluvial, a levar a efeito nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de Julho de 2010, das 22.00 às 05.00horas. -----

Solicita a isenção do pagamento de taxas.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.13 - RAIZ DE TRINTA - ASSOCIAÇÃO JUVENIL - FESTA DA JUVENTUDE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

Foi presente o processo em que Raiz de Trinta – Associação Juvenil, solicita licença especial de ruído para a realização da “Festa da Juventude”, a levar a efeito nos dias 23, 24 e 25 de Julho de 2010, das 22.30 às 05.00horas. -----

Solicita a isenção do pagamento de taxas.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.14 - RAIZ DE TRINTA - ASSOCIAÇÃO JUVENIL - 9º ENCONTRO MOTARD - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

Foi presente o processo em que Raiz de Trinta – Associação Juvenil, solicita licença especial de ruído para a realização do “9º Encontro de Motards”, a levar a efeito no dia 10 de Julho de 2010, das 22.30 às 05.00horas. -----

Solicita a isenção do pagamento de taxas.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.15 - SR. BRINQUEDO - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, LDA. - AQUISIÇÃO DOS LOTES 74,75,76 E 77 DA PLIE - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO: -----

Sobre este assunto interveio o Senhor Presidente para, relativamente a alienação do lote à firma Sr. Brinquedo – Importação e Comércio de Brinquedos, propor a aprovação do pagamento faseado, tal como o mesmo havia solicitado, nos termos do Regulamento, quando se apresentou para fazer a escritura. Tal situação permite alguns benefícios, nomeadamente permite o início imediato da obra.

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que questionou se era para dar como aprovada a mesma deliberação, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente. Continuando o Senhor Vereador recordou que havia sido noticiado, e bem, que atendendo à situação económica e a necessidade de apoio às empresas, a decisão da Câmara seria a de facilitar o pagamento. -----

Prosseguindo, lembrou que o que havia sido deliberado em reunião era em concreto a aprovação desse benefício a um requerente, não tendo havido qualquer alteração do Regulamento, mas que lhe parecia um facto positivo. -----

Ainda assim, disse, faria mais sentido promover uma alteração ao Regulamento, tornando esse facto público e oficial, - portanto do domínio público -, permitindo também a aprovação dos pedidos como sendo um critério geral e não casuístico.

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos para informar que estas situações se apresentavam todas como alterações, à forma de pagamento. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que durante o processo aquisitivo e os contactos com os adquirentes, os mesmos são sempre informados destas situações.

----- Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:

PROPOSTA

Nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, foi levada à consideração do Executivo Municipal uma proposta de alienação dos lotes n.ºs 74, 75, 76 e 77 do Novo Pólo Industrial da Guarda, sito na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade comercial Sr. Brinquedo – Importação e Comércio de Brinquedos, Lda., contribuinte fiscal 506 987 779, registada na Conservatória do Registo Comercial

da Guarda, com sede social na Rua da República, n.º31, Concelho e Distrito da Guarda. -----

A proposta de alienação foi aprovada em reunião ordinária de Executivo de 17 de Maio de 2010, tendo sido firmada como condição de aquisição o preço de 15 € (quinze euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 64 380€ (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta euros), a liquidar de forma integral no momento da outorga da escritura pública de compra e venda. -----

Após aprovação da alienação veio o adquirente solicitar a esta Autarquia o faseamento do pagamento do preço supra referido, permitindo o seu pagamento em duas prestações no montante de 32.190€ (trinta e dois mil cento e noventa euros) a primeira a liquidar aquando da outorga da escritura pública de compra e venda e a segunda no prazo de doze meses após a celebração da escritura atrás referida, data prevista para o início da laboração da sociedade nas instalações edificadas nos lotes adquiridos. -----

Assim, sensível a esta solicitação, propõe-se que seja aprovada a forma de pagamento supra identificada e dessa forma alterada a deliberação aprovada pelo Executivo Municipal em 17 de Maio de 2010, possibilitando o pagamento do terreno nas condições supra referidas.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - ENCERRAMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A DREC -----

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a DREC no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º44/2010, de 24 de Junho, que definiu

critérios e orientações para o reordenamento da rede escolar e que é do seguinte teor: -----

Protocolo

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, definiu critérios e orientações para o reordenamento da rede escolar, com vista a adequar a dimensão e as condições das escolas à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono, estabelecendo, neste quadro, o encerramento de escolas com menos de 21 alunos.-----

O Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no Acordo celebrado em 28 de Junho de 2010, reconhecem que, apesar do esforço de reordenamento da rede escolar iniciado em 2005, subsiste ainda um número significativo de escolas com menos de 21 alunos e que importa continuar a investir na procura das melhores condições e de soluções de carácter organizacional, que propiciem um trabalho didáctico e pedagógico mais rico.-----

Assim, e na concretização dos pontos 2 a 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, e nos termos do Acordo com a ANMP, de 28 de Junho, a Câmara Municipal da Guarda e a Direcção Regional de Educação do Centro acordam no seguinte:-----

1. Encerramento das Escolas do 1º ciclo do ensino básico a seguir indicadas: -----

Escolas já suspensas no ano lectivo de 2009/10					
EB1	Número de Alunos				
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	Total
Vila Fernando	2	2	2	1	7
Pêra do Moço	2	0	2	3	7
Carpinteiro	3	1	3	6	13
Valhelhas	1	4	1	3	9
Vale de Estrela	0	1	6	3	10
Carvalheira	2	1	1	8	12

Aldeia Viçosa	2	4	2	2	10
Cavadoude	2	1	3	5	11
Vila Cortês do Mondego	1	6	0	3	10
Cubo	1	2	5	2	10
Castanheira	2	2	1	2	7
Arrifana	3	3	1	7	14
Outeiro de S. Miguel	0	0	5	0	5
Rapoula	8	7	2	2	19
Total	29	34	34	47	144
Escolas com menos de 21 alunos encerradas em 2010/11					
EB1	Número de Alunos				
	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	Total
Outeiro de S. Miguel	0	0	5	0	5
Cavadoude	2	1	3	5	11
Aldeia Viçosa	2	4	2	2	10
Vila Cortês do Mondego	1	6	0	3	10
Valhelhas	1	4	1	3	9
Total	6	15	11	13	45

2. Transferência para a CM da Guarda de €300 por ano e por aluno inscrito nas escolas atrás referenciadas para o ano lectivo 2010/2011; -----

3. O disposto no ponto anterior é aplicável até ao final da frequência do 1º ciclo do ensino básico daqueles alunos.” -----

A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo e autorizar a sua assinatura.

2.2 - PELOURO DO DESPORTO - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES À PRÁTICA DESPORTIVA – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conta da alteração a introduzir ao Regulamento de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, que é do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal da Guarda, pretende proceder a partir do ano de 2011, às seguintes alterações no Regulamento de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva:-----

- Artigo 11º: -----

- Redução de 5% nos escalões de Escolinhas/Minis e Infantis; -----

- Redução de 10% nos escalões de iniciados, Juvenis e Juniores; -----

- Redução de 20% no escalão de Seniores;-----

- Artigo 13º n.º4-----

- Os clubes que utilizarem as Instalações Desportivas da Autarquia, terão uma redução na comparticipação anual, de 50% sobre o valor total referente à utilização efectuada no ano transacto. -----

- No âmbito do n.º3 do artigo 3º, a Câmara Municipal da Guarda, estabeleceu fixar o montante máximo no valor de 35 000 pontos para a 2ª divisão distrital de futebol, a dividir em partes iguais pelo número de clubes que apresentem a sua candidatura na Autarquia neste escalão, não podendo o valor a atribuir a cada equipa, ser superior ao estipulado no n.º1.1 do artigo 11º para a 2ª Divisão Distrital.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao regulamento nos termos propostos.--

2.3 - PELOURO DO DESPORTO - DIAS DESPORTIVOS 2010 - PARQUE URBANO DO RIO DIZ – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto na qual se dá conta das actividades a desenvolver no âmbito do evento em epígrafe, a levar a efeito no Parque Urbano do Rio Diz, durante os fins-de-semana, de 24 de Julho a 12 de Setembro, do ano corrente e cuja despesa se estima no montante de 1.900€ (mil e novecentos euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

**2.4 - TMG - FESTIVAL TRANSBLUES BEJAR - GUARDA -
CONTRAPARTIDA NACIONAL:-----**

Foi presente um ofício do TMG no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do Festival Transblues Bejar - Guarda, inserido na candidatura de Cooperação Transfronteiriça Espanha – Portugal (POCTEP).-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 8.000,00€ (oito mil euros).-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

**5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO - ARRANJO DE CAMINHOS
RURAIIS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as obras de manutenção que pretende levar a efeito nos caminhos rurais da freguesia.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.380,00€ (quatro mil trezentos e oitenta euros), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE CAVADOUE - COLOCAÇÃO DE
GRADEAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS NA FREGUESIA - PEDIDO
DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a colocação de gradeamento de protecção em alguns lugares públicos, na freguesia, nomeadamente, na Rua Direita, junto à casa do Sr. Dr. Guilherme e Sr. Cândido Almeida – Rua Sr.ª da Piedade (Cemitério) no muro em construção para alargamento e no Largo que antecede a Rua do Carvalhinho, junto à casa do Sr. Paulo Fernandes e Sr. Amílcar Coutinho. -

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após visita ao local confirma a necessidade de se proceder à colocação do gradeamento nos locais referenciados, estimando o seu custo no montante total de 2.224,12€, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.668,94€ (dois mil seiscentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAIA - PEDIDO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A TRABALHADORES DO IEFP:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com os dois trabalhadores que se encontram a prestar serviço na freguesia, no âmbito do programa do IEFP: -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.928,64€ (dois mil novecentos e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE GAGOS - AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA PARA A FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a aquisição de uma carrinha para execução de trabalhos a realizar na freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE GAGOS - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA FREGUESIA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as obras de pavimentação das ruas do Forno e da Escola, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local confirma que as ruas se encontram em terra batida, estimando o custo de pavimentação das mesmas no valor de 10.440,00€ de acordo com o mapa da medições elaborado e anexo.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 10.440,00€ (dez mil quatrocentos e quarenta euros), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO - COMEMORAÇÕES DO 15º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE GONÇALO A VILA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as comemorações do 15º aniversário da Elevação de Gonçalo a Vila.-----

A Câmara deliberou por maioria, apoiar com a verba de 5.000,00€ (cinco mil euros), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se.--

5.7 - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA ANA DA AZINHA - OBRAS DE MELHORAMENTOS NO CEMITÉRIO - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custar as despesas com as obras de melhoramentos que pretende levar a efeito no cemitério da freguesia, nomeadamente:-----

- Reparação, consolidação e limpeza do muro;-----
- Construção de quatro pirâmides em granito;-----
- Reparação e pintura dos portões.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos e após deslocação ao local, cumpre-me informar V. Ex.^a que, -----

Após deslocação ao local, constatou-se que à excepção da reparação e pintura dos portões, todas as demais obras de conservação se encontram executadas. -----

No que diz respeito aos valores a aferir, refere-se que se trata de um cemitério com 38x35m, pelo que dada a sua dimensão parece-me justificável o valor de 2.300€ atribuído à limpeza e tratamento de juntas, efectivamente executados. Relativamente às quatro peças de granito colocadas, o seu valor (600€) também me parece adequado.-----

Face ao exposto parece-me de atribuir a verba de 2.900,00€, destinada aos trabalhos já realizados, remetendo-se a avaliação da verba de 300€, destinada ao arranjo dos dois portões para a fase seguinte após a conclusão da intervenção proposta a este nível.”-----

Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REMODELAÇÃO DA ESCOLA DA SANTA ZITA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António Rodrigues Leão SA, por contrato n.º11/01 de 1 de Outubro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos desta obra e tendo verificado que os se encontram executados em conformidade a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.2 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - PERMUTA DE
UMA PARCELA DE TERRENO PARA ACERTO DA CURVA DE
CONCORDÂNCIA NO ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO
ESCOLAR - INFORMAÇÃO DO DOM:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

No dia 28 de Junho de 2010, deslocámo-nos ao Centro Escolar do Vale do Mondego, em representação da Câmara Municipal da Guarda, para acertar com o proprietário, senhor Rogério Rebelo Abreu, a permuta de uma parcela de terreno destinada a melhorar a visibilidade e a segurança do entroncamento de acesso ao Centro Escolar do Vale do Mondego.-----

A proposta que submetemos à aprovação da Câmara Municipal, acompanhada de um desenho e de uma declaração de promessa de permuta, é a seguinte:-----

1 – O proprietário, senhor Rogério Rebelo de Abreu cede a parcela “A” com a área de 147m² e recebe da Câmara Municipal a parcela “B” com a área de 233,8m².----

2 – A Câmara Municipal viabiliza um acesso automóvel na zona da parcela “B”, mencionado em planta com a letra “C”.-----

3 – O talude para estabilização do aterro a efectuar na parcela “A” será pertença do senhor Rogério. -----

A diferença de áreas destina-se a compensar o proprietário, porque em função do PDM actual, o seu terreno localiza-se em área urbana e o da Câmara Municipal em área rural. No documento de permuta elaborado no local, as áreas mencionadas são ligeiramente diferentes, porque os meios utilizados na medição não permitiram maior rigor.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar os termos do acordo.-----

**6.3 - ALTERAÇÃO DO SOLAR TELES DE VASCONCELOS PARA
INSTALAÇÃO DO JULGADO DE PAZ - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ---**

Foi presente um ofício da firma António Saraiva & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita prorrogação do prazo de execução da mesma por mais 96 dias, dadas as condições climatéricas terem impossibilitado o bom andamento dos trabalhos e ter havido dificuldade na aquisição de alguns materiais devido a rotura de stock. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

Relativamente à empreitada de Alteração do Solar Teles de Vasconcelos para instalação do Julgado de Paz e de acordo com a solicitação em anexo, sou de parecer que face à evolução dos trabalhos, se justifica a referida prorrogação do prazo, considerando que deverá o empreiteiro reunir esforços, para o cumprimento do mesmo. -----

Houve momentos em que as condições climatéricas prejudicaram o desencadear dos trabalhos, que aliados a outros factores, fizeram com que o prazo contratual não fosse suficiente para a referida empreitada. -----

Sou de parecer que se aprove o Plano de Mão de Obra, Plano de Pagamentos e respectivo Cronograma Financeiro, e que seja concedida prorrogação do prazo de 96 dias, ou seja até 30 de Setembro de 2010.”-----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação pelo prazo solicitado, graciosamente.-----

**6.4 - CASA DA MEMÓRIA, IDENTIDADE E PATRIMÓNIO -
APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe cujo custo se estima no montante de 319.999,61€ (trezentos e dezanove mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos). -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata.-----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - MIGUEL MARQUES MATIAS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ 2/2005 - RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL - GUARDA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Miguel Marques Matias está a levar a efeito na Rua Pedro Álvares Cabral, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/2005, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: ----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em sequência do despacho superior exarado em 31.05.2010, apresentar novos elementos e esclarecimentos, relativamente ao pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 2/2005, constituído por um único lote, pretendendo o requerente, e proprietário do mesmo, com a área de implantação e de lote de 413,5m², destinada a um bloco habitacional com 1 piso abaixo e 3 pisos acima da cota de soleira, para 6 fogos e 1239,80m² de área de construção, passe a um bloco habitacional com a mesma área de implantação, 1 piso abaixo e 4 pisos acima da cota de soleira, para 8 fogos e 1457,50m² de área total de construção. -----

2. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção que lhe é

conferida pela Lei 60/2007 de 04/09, adiante designado por RJUE, obriga ao presente procedimento.-----

3. Verificado o cumprimento, para a nova proposta, da Portaria 216-B/2008 de 03/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, verifica-se que a alteração pretendida implicará a cedência, por parte do promotor da operação, para o domínio público de mais 71,80m² e de espaços verdes de utilização colectiva, de 89,75m² de equipamento de utilização colectiva e não os identificados pelo requerente. -----

Deverá o requerente proceder, previamente à emissão do aditamento ao alvará de loteamento, ao pagamento das devidas compensações em numerário ou espécie, nos termos definidos nos artigos 71º e 72º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, conforme cálculo anexo (1.938,60€ - mil novecentos trinta e oito euros com sessenta cêntimos).-----

Mantendo-se a tipologia dos fogos em 1 T2 e 7 T3, os lugares de estacionamento previstos dentro do lote estão em consonância com a referida Portaria – 12 estacionamentos.-----

4. Relativamente ao estacionamento público, a alteração pretendida acresce a necessidade de um estacionamento público, nos termos da portaria 216-B/2008 de 03/03, no entanto, atendendo às especificações próprias deste tipo de Operações de Loteamento, neste caso, a realizar numa zona urbana consolidada da Cidade da Guarda num arruamento já infraestruturado e dotado, em toda a frente do “lote” criado, de lugares de estacionamento, poderá a Câmara Municipal dispensar o cumprimento do disposto sobre esta matéria na Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de Março, uma vez que, face aos lugares de estacionamento públicos existentes na frente do lote (4), a Operação de Loteamento em causa não constitui nenhuma

sobrecarga para as infra-estruturas existentes, e uma vez que a Câmara Municipal, no artigo 73º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor, já discriminou positivamente este tipo de Operações de Loteamento. -----

5. A envolvente ao lote em questão admite que este comporte unicamente mais um piso relativamente ao inicial (R/Chão +3), passando este a um total de 5 pisos, sendo 1 piso abaixo e 4 pisos acima da cota de soleira, não devendo contudo, qualquer ocupação da cobertura vir a ser efectuada com solução arquitectónica susceptível de vir a ser considerada como sendo mais um piso além dos atrás referidos. -----

Apesar da reunião havida entre técnicos desta autarquia e autor do projecto bem como das descrições feitas na anterior informação técnica, das peças agora apresentadas não consta rectificação da frente urbana. -----

A solução arquitectónica e enquadramento desta com a envolvente, bem como a confirmação da mesma com a realidade do local deverá ser analisada e verificada aquando da análise do projecto de arquitectura, pelo que parece de não ter em linha de conta, para o presente processo, as peças desenhadas com identificação dos alçados, cortes e frente urbana, a não ser para o calculo do número de pisos acima da cota de soleira. -----

6. Atendendo ao mencionado nos pontos anteriores, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida. --

7. Nos termos do ponto 3 do artigo 27º do RJUE, a alteração da Licença de operação de Loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, estando no entanto perante um loteamento de um só lote propriedade, na sua totalidade, do requerente, não se torna necessário proceder-se a qualquer notificação. -----

8. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará, com a condição referida no ponto 5 da presente informação, a qual deverá ser expressa no respectivo aditamento “4 pisos acima da cota de soleira, não devendo contudo, qualquer ocupação da cobertura vir a ser efectuada com solução arquitectónica susceptível de vir a ser considerada como sendo mais um piso além dos atrás referidos”. -----

9. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2005, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), à instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe

estão cometidas por competência própria no período de 23 de Junho a 6 de Julho de 2010.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

A senhora Vereadora Ana Margarida Fonseca, não participou na discussão e votação dos pontos (2.1 – Pelouro da Educação - Encerramento das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico – Celebração de Protocolo com a DREC ao ponto 8.1 – Miguel Marques Matias – Operação de Loteamento sem Obras de Urbanização – Alvará 2/2005 – R. Pedro Álvares Cabral – Guarda – Alteração à Operação de Loteamento – Parecer do DPU), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado da sala de reuniões por motivos pessoais.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi.-----